



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	Aquisição de equipamentos permanentes para melhorias.
Natureza:	Equipamentos – Materiais permanentes.
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 14 de julho de 2025.

1. OBJETO

2. Destina-se a presente contratação para aquisição de material permanente que se fazem necessário para proporcionar um ambiente confortável e adequado para melhor atender aos pacientes, conforme especificações técnicas descritas neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de um **balcão pia** para a sala de vacina da **Unidade Básica de Saúde** se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene e organização no ambiente de trabalho. A sala de vacina requer estrutura física apropriada para a realização de procedimentos seguros, com disponibilidade de ponto de água e superfícies que facilitem a limpeza e desinfecção, conforme preconizado pelas normas da Anvisa e pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). O balcão pia permitirá a correta higienização das mãos, materiais e superfícies, contribuindo para o controle de infecções e a segurança dos profissionais e usuários atendidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço e/ou entregar o material, objeto deste TR conforme descrito a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	UN	Balcão pia, com 3 portas e 3 gavetas.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Entregar o material deste termo de referência, no prazo de 7 (sete) dias.

4.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a autorização do setor responsável.

4.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas de contratações anteriores, ressalta-se que são meras pesquisas de valores, afim de dar uma base, com serviços semelhantes a serem realizados.

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações

Órgão : PM DE SANTANA DA BOA VISTA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 36, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
BALCÃO PIA C/ 3 PORTAS E 3 GAVETAS, 0,86 X 1,57 X 0,50 (AXLXP), PÉS REGULÁVEIS, NA COR BRANCA	10,00	unidade	846,00	8.460,00	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20315728000110

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Item n° 1

Descrição: Balcão de cozinha para pia

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 846,00 Valor total estimado: R\$ 8.460,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

magalu

Entregue em PIRATINI, RS - 96490-000

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

magalu > Móveis > Cozinha > Balcão / Gabinete > Gabinete Balcão Lena 1.50m 3 Portas 3 Gavetas S/ Tampo Cozinha Branco - Bela Móveis - AJL

Gabinete Balcão Lena 1.50m 3 Portas 3 Gavetas S/ Tampo Cozinha Branco - Bela Móveis - AJL

Código kh8e673025 | Ver descrição completa | AJL

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Bela Móveis

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 615,89 em 5x de R\$ 123,18 sem juros

ou R\$ 585,10 no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito

R\$ 613,89 sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

96490-000 alterar

Receba até terça-feira, 12 de agosto

Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 240,00

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Magalu Garante a sua compra, do pedido à

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS

Tel.: (53) 99151-3236 – comprassaudepiratini@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica estabelecida, que cabe ao setor de compras ou licitações a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como realizar novas pesquisas dentro do correlato objeto da contratação, afim de assegurar a verídica prática de valores.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos Servidores Públicos Municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

9.1.1. De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

a. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- i. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ii. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;

iii. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;

iv. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;

b. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 3.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20%



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 14 de julho de 2025.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 – comprassaudepiratini@gmail.com